

A Liga Portugal considera fundamental a manutenção de um Sistema de Gestão Anticorrupção, de acordo com a norma de referência NP ISO 37001:2018 com o objetivo de garantir a transparência da organização.

Para atingir os objetivos preconizados propomo-nos seguir as seguintes diretrizes:

- Proibir a prática de atividades de corrupção ativa ou passiva;
- Garantir a conformidade com as leis e regulamentos de anticorrupção, aplicáveis em Portugal ou países que se relacionem com a atividade da Liga Portugal, bem como com os documentos e regulamentos desportivos nacionais e internacionais;
- Solicitar a participação de todos os stakeholders internos ou externos na identificação de práticas menos transparentes ou que possam levantar suspeitas de corrupção ou suborno, garantindo que tal prática não será alvo de qualquer represália.
- Cumprir os requisitos do sistema de gestão anticorrupção e promover a sua melhoria contínua;
- Analisar os casos suspeitos de práticas menos adequadas ao definido no Sistema de Gestão Anticorrupção (SGAC) ou no Código de Transparência, através de uma comissão independente, Comissão de Transparência.
- Garantir, através da função de conformidade anticorrupção, a independência e autoridade para supervisionar o Sistema de Gestão Anticorrupção.
- Identificar e avaliar os riscos de corrupção de acordo com critérios estabelecidos, implementando medidas mitigadoras para os riscos considerados inaceitáveis.
- Promover a consciencialização de todos os colaboradores da organização no domínio da luta contra a corrupção.

O não cumprimento do definido nos documentos do Sistema de Gestão Anticorrupção poderá dar origem a processos disciplinares ou criminais, conforme a gravidade e especificidade do caso.

A Liga Portugal espera de todos os colaboradores e parceiros comportamentos éticos e condutas exemplares que defendam a credibilidade e excelência do futebol profissional português.

17 de janeiro de 2022



PEDRO PROENÇA
PRESIDENTE